



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 563/2011

|  |
|--|
| <p><b>CERTIDÃO</b><br/>Certifico que este ato foi publicado na presente data.<br/>Cocalzinho de Goiás - GO<br/>Em <u>05/107/2011</u><br/><i>Ronaldo A. Assunção</i><br/>Ronaldo A. Assunção<br/>Secretário de Finanças<br/>Dec. n.º 3.003/09</p> |
|--|

Cocalzinho de Goiás, 05 de Julho de 2011.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA ESPECIAL DE CRÉDITO PARA APLICAÇÃO NAS DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

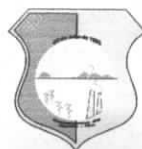
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo abrir crédito especial em até R\$ 2.130.000,00 (Dois Milhões Cento e Trinta e Mil Reais), para ser aplicado nas despesas, conforme distribuição nas dotações orçamentárias a seguir:

**I – OBRAS E INSTALAÇÕES:**

- |                   |  |
|-------------------|--|
| 03                | - Órgão PREFEITURA MUNICIPAL                         |
| 06                | - Unidade Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| 12                | - Educação   |
| 12.361.           | - Ensino Fundamental                                 |
| 12.361.0004       | - Programa Manutenção e Expansão do Ensino           |
| 12.361.0004.1005  | - Construção Ampl; do Pólo de Educação               |
| 4.4.9.0.5.1 (115) | - OBRAS E INSTALAÇÕES                                |

**R\$ 1.350.000,00**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

- 03 - Órgão PREFEITURA MUNICIPAL
- 06 - Unidade Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 12 - Educação
- 12.365 - Educação Infantil
- 12.365.0005 - Programa Manutenção da Educ. Infantil
- 12.365.0005.0042.1034 - Construção de Creche em Girassol
- 4.4.9.0.5.1 (115) - OBRAS E INSTALAÇÕES

**R\$ 250.000,00**

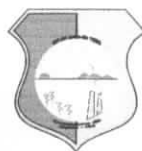
- 03 - Órgão PREFEITURA MUNICIPAL
- 13 - Unidade Secretaria Municipal de Viação e Obras
- 26 - Transporte
- 782 - Transporte Rodoviário
- 782.0010 - Expansão, Melhoria Infra-estrutura Urbana
- 782.0010.1.032 - Construção Terminais Rodoviários
- 4.4.9.0.5.1 (123) - OBRAS E INSTALAÇÕES

**R\$ 290.000,00**

**II – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:**

- 03 - Órgão PREFEITURA MUNICIPAL
- 20 - Unidade Secretaria Municipal de Agricultura
- 601 - Promoção da Produção Vegetal
- 601.0013 - Prog. Expansão da Produção Agropecuária
- 601.0013.2.059 - Programa Apoio Pequeno Médio Produtor
- 4.4.9.0.5.2 (123) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**R\$ 240.000,00**



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO**

**Parágrafo Único:** Para cobertura do crédito que trata este artigo, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação do Corrente Exercício.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Julho de 2011.**

  
**ANTÔNIO ARMANDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal